

Governo do Estado do Pará
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir nas Unidades Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA, a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º - O OFICIAL DE MANUTENÇÃO é o assessor do Comando na operação, manutenção, fiscalização e inspeção do material de moto-mecanização (viaturas, equipamentos e ferramental) da Unidade, competido-lhe:

- I. dirigir a instrução relativa à utilização e à manutenção orgânica das viaturas;
- II. realizar inspeções técnicas, pelo menos mensalmente, para determinar as condições das viaturas e assegurar a manutenção preventiva;
- III. antecipar-se às necessidades de manutenção e manter-se informado sobre disponibilidade de recursos para reparações orgânicas e para suprimento de peças de reposição;
- IV. dirigir e fiscalizar as equipes de apoio de manutenção ao movimento de viaturas em comboios e operações;
- V. manter atualizada a escrituração do material de moto-mecanização e dos suprimentos sob sua responsabilidade;
- VI. supervisionar a oficina de manutenção da Unidade;
- VII. planejar, executar, fiscalizar e controlar a manutenção de primeiro escalão das viaturas de sua Unidade.

Parágrafo Único - O OFICIAL DE MANUTENÇÃO da Unidade desempenha, também, as funções de Oficial de Transportes, cabendo-lhe assessorar o Comandante nos aspectos referentes a essa atividade.

Art. 3º - A função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO será exercida por um oficial subalterno, nomeado pelo Comandante da UBM.

Parágrafo Único – Os comandantes de OBM's, incluindo o QCG, terão o prazo de 72h00 para designar o OFICIAL DE MANUTENÇÃO e apresentá-lo ao Comandante do CSMV/Mop, via ofício.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA